

**CONTRATO Nº 11 / 2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A JMPM – CONSULTORES ASSOCIADOS - EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa JMPM – CONSULTORES ASSOCIADOS - EIRELI, qualificadas no **CONTRATO Nº 11/2015**, decorrente do Processo Licitatório 07/2015 , Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 11/2015, prevista na Cláusula Quarta, pelo período de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 11/2015 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2015.

**CONTRATANTE** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA** \_\_\_\_\_